



INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026 - MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: IGAM SC - CURSOS E CONSULTORIA LTDA-ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de 04 (quatro) inscrições no curso "Retenções Tributárias, EFD-Reinf e DCTFWeb na Administração Pública", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março de 2026, na Sede do IGAM-SC, em Florianópolis. O curso ocorrerá das 08h50 às 17h00 no primeiro dia e das 08h50 às 12h00 no segundo dia, sendo destinado aos servidores: Kelvin Schitcoski Ribeiro, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF nº 069.xxx.xxx-03; Jean Carlos Soares Alende, Técnico Contábil, inscrito no CPF nº 623.xxx.xxx-49; Monica Luana Ferreira de Oliveira, Técnico Contábil, inscrita no CPF nº 336.xxx.xxx-14; e, Patricia Granzotto Kuntze, Técnico Contábil, inscrita no CPF nº 950.xxx.xxx-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso III, alínea f do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

I. DOS FATOS

O curso "Retenções tributárias, EFD-Reinf e DCTFWeb na administração pública", é ministrado por entidade especializada na formação e atualização de agentes públicos, reconhecida pela qualificação técnica, experiência prática e domínio da legislação aplicada. A participação de servidores públicos no curso "Retenções tributárias, EFD-Reinf e DCTFWeb na Administração Pública" justifica-se pela necessidade de constante atualização técnica diante das frequentes alterações na legislação tributária e nas obrigações acessórias impostas aos órgãos públicos. A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Web (DCTFWeb) representam importantes instrumentos de prestação de informações à Receita Federal, exigindo dos servidores responsáveis elevado grau de conhecimento técnico, precisão no envio de dados e adequação aos prazos legais. O correto cumprimento dessas obrigações é essencial para evitar inconsistências, autuações, multas e responsabilizações administrativas. Além disso, as retenções tributárias na administração pública demandam domínio das normas aplicáveis, especialmente quanto à retenção de tributos federais, previdenciários e demais encargos incidentes sobre contratações e pagamentos realizados pelo ente público. A capacitação proposta contribuirá para: Aperfeiçoar os procedimentos internos relacionados às retenções tributárias; Garantir maior segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente; Reduzir riscos de erros no envio da EFD-Reinf e da DCTFWeb; Promover maior eficiência e qualidade na gestão fiscal e contábil do órgão. Dessa forma, a participação dos servidores no referido curso representa investimento estratégico na qualificação profissional, assegurando a correta execução das rotinas fiscais, o cumprimento das obrigações legais e o fortalecimento da governança pública.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"III, alínea f – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;";





III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 13º dia do mês de março de 2026.

PRISCILA AMANCIO BRITO LUIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 048.213.649-99

ANA PAULA CARVALHO SILVA BUNN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 028.861.229-98

